

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA ..... Cr\$ 1,00

NUMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE ..... Cr\$ 1,20

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 21.337-C, DE 7 DE ABRIL DE 1952

Confere ao Botânico Frederico Carlos Hoehne o título de "Servidor Emérito do Estado".

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que o Botânico Frederico Carlos Hoehne exerceu funções públicas durante 47 anos, como Jardineiro-Chefe do Museu Nacional, Botânico da Comissão de Linhas Telegráficas e Estratégicas de Mato-Grosso ao Amazonas, Chefe do Gabinete de Botânica do Ministério da Agricultura, Botânico da Expedição Científica Roosevelt-Rondon, Botânico do Instituto Butantã, Chefe da Seção de Botânica do Museu Paulista, Chefe da Seção de Botânica e Agronomia do Instituto Biológico, Diretor Superintendente do Departamento de Botânica do Estado e, por fim, Diretor do Instituto de Botânica, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura;

Considerando que publicou inúmeros trabalhos especializados de grande repercussão nos meios científicos nacionais e estrangeiros;

Considerando que prestou relevantes serviços ao Estado e ao País tendo se constituído num exemplo de dedicação ao serviço público e prodigalizado meios para mais completo estudo e conhecimento da flora brasileira;

Considerando que, por decreto de 1 de março último, foi aposentado no cargo de Diretor do Instituto de Botânica, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, por implemento de idade, na forma determinada pelo artigo 91 da Constituição Estadual, de 9 de julho de 1947; e Considerando, finalmente, que por tudo isso faz jus ao reconhecimento do Estado a que serviu com grande e excepcional zelo:

Artigo 1.º - É conferido ao Botânico Frederico Carlos Hoehne o título de "Servidor Emérito do Estado", ficando-lhe facultado o prosseguimento, no Instituto de Botânica, da Secretaria da Agricultura, dos trabalhos de sua especialidade, com as prerrogativas concedidas aos demais funcionários daquela instituição, ressalvadas as decorrentes de impedimento legal.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 7 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

João Pacheco e Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de abril de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.342, DE 15 DE ABRIL DE 1952

Dispõe sobre extinção de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 6.º, alínea "c", do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica extinto um cargo da classe "B", da carreira de Trabalhador, do QSA-PS-II, lotado na Diretoria do Ensino Agrícola, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, vago em consequência da aposentadoria do senhor Leão da Silva Vieira.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 15 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

João Pacheco e Chaves

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de abril de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.343, DE 17 DE ABRIL DE 1952

Dispõe sobre lotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica lotado no Ginásio Estadual e Escola Normal "Martim Afonso", em São Vicente, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Vice-Diretor - QE-PP-I - Padrão "O", criado pelo Decreto-lei n. 17.066, de 8-3-1947

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de abril de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.344, DE 17 DE ABRIL DE 1952

Dispõe sobre reotação de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica relotado no Colégio Estadual "Basilio Machado", na Capital, um (1) cargo de Inspetor de Alunos - QSE-PP-III - Classe "D", lotado no Colégio Estadual de Campos do Jordão, e provido interinamente por d. Maria Clarice Guimarães de Paula.

Artigo 2.º - O título do funcionário relotado, pelo presente Decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de abril de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.345, DE 17 DE ABRIL DE 1952

Dispõe sobre o cancelamento de cargo.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica cancelada a lotação de um (1) cargo vago de Professor Secundário - QE-PP-II - Padrão "L", a que se referem os Decretos-leis 15.236, de 28/11/1945 e 16.082, de 13/9/1946, destinado a disciplina de Português - Curso Noturno - na Escola Normal e Ginásio Estadual "Alexandre de Gusmão", desta Capital, lotado pelo Decreto n. 17.531, de 5/9/1947.

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de abril de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.346, DE 17 DE ABRIL DE 1952

Dá a denominação a Grupo Escolar

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º - O Grupo Escolar de Juquiá, passa a denominar-se - "João Adorno Vassão".

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de abril de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 21.347, DE 17 DE ABRIL DE 1952

Altera denominação de Grupo Escolar

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º - O Grupo Escolar "Domingos Quirino Ferreira", da Capital, passa a ter alterada a sua denominação para - "Cel. Domingos Quirino Ferreira".

Artigo 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 17 de abril de 1952.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Antonio de Oliveira Costa

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 17 de abril de 1952.

Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto

#### PALACIO DO GOVERNO

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR EM 8 DE FEVEREIRO ULTIMO

No processo GG n. 1.515-48 - referências R 238-48 e 3.831-48 - S.G., em que a Fundação Getulio Vargas pleiteia isenção de pagamento de imposto territorial rural: - "Mantenho, pelos seus fundamentos, o despacho recorrido. - Ao Departamento Jurídico do Estado, para os devidos fins, por intermédio da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior"

EM 19 DE FEVEREIRO ULTIMO

No processo GG n. 1.677-49 - em que a Prefeitura Municipal de Monte Aprazível pleiteia reversão ao município, de área não aproveitada pelo Estado, quando da construção do Fórum e Cadeia Pública locais: - "De acordo com a doação. - A Assessoria Técnico-Legislativa para elaborar o projeto e a respectiva mensagem"

EM 23 DE FEVEREIRO ULTIMO

No processo GG n. 1.372-48 - referência 120.142-48 - S. J., e apenso sobre doação à Paróquia de Bananal, de um terreno, de propriedade do Estado, para construção da Casa Paroquial: - "De acordo com a doação à Paróquia de Bananal. - A Assessoria Técnico-Legislativa para elaborar o projeto e a mensagem de remessa à Assembleia Legislativa"

No processo GG n. 2.786-50 - referência G 34.190-50 - S. F., em que Antonio de Oliveira Reis pleiteia sua readmissão como Fiscal de Rendas: - "Indeferido. - Os cargos vagos foram postos em concurso". No processo GG n. 404-52 - em que o Sindicato de Laticínios e Produtos Derivados de São Paulo, pleiteia isenção do tributo de vendas e consignações sobre o leite e o creme "in natura", destinados à fabricação da manteiga: - "Indeferido, à vista das informações da Secretaria da Fazenda"

EM 31 DE MARÇO ULTIMO

No processo GG n. 4.665-51 - referências 29.673-48 e 17.054-42 - SSP., em que Raul Ramalho de Almeida Carret, pleiteia seja reintegrado no cargo de sub-inspetor da Guarda Civil: - "Arquive-se. O ato demissório obedeceu a todas as formalidades legais vigentes à época"

No processo GG n. 5.494-51 - em que Maria Neves Rezende, viúva do major reformado da Força Pública do Estado - Romulo Rezende, pleiteia concessão das vantagens a que alude o artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: - "Indeferido, por falta de amparo legal"

No processo GG n. 5.707-51 - em que Vitalina Augusta, viúva do cabo da Força Pública do Estado - Otávio Prudente dos Santos, pleiteia concessão das vantagens a que alude a lei n. 982, de 12-2-1951: - "Indeferido, por falta de amparo legal"

EM 1.º DO CORRENTE

No processo GG n. 729-51 - em que Lauro Carneiro de Oliveira, recorre de despacho proferido pelo Governador que indeferiu seu pedido de reinclusão na Guarda Civil: - "Indeferido. - Mantenho as decisões anteriores"

No processo GG n. 3.393-51 - em que José Bento Dias da Silva, soldado reformado da Força Pública, pleiteia melhoria de sua reforma, invocando a lei n. 938-51: - "Indeferido à vista das informações da Força Pública"

No processo GG n. 3.589-51 - em que Miguel Julio dos Santos, cabo reformado da Força Pública, pleiteia